

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2010-----**

#### **ACTA NÚMERO SEIS DE DOIS MIL E DEZ-----**

Aos trinta dias do mês de Março do ano dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Dr.<sup>a</sup> Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos e Eng.<sup>o</sup> João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

Não compareceu a esta reunião o Vereador Roberto Furtado Lima de Sousa, que comunicou a sua impossibilidade de estar presente nesta reunião em virtude de se encontrar ausente de férias.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a respectiva falta.-----

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Maria Goretti Coelho dos Reis Ricardo.-----

#### **ABERTURA DE REUNIÃO-----**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

#### **APROVAÇÃO DE ACTA-----**

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 05/2010, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/03/2010, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto abaixo indicado, solicitando à Câmara, autorização para inclusão do mesmo na ordem do dia da presente reunião.--

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

**PROPOSTA À EXPLORAÇÃO DE ROLOTE NA PRAIA FORMOSA:** A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade aceitar a inclusão do mencionado assunto.-----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

**APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:** Presente a documentação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação desta Autarquia.---  
Os documentos apresentam os seguintes valores:-----

### **I – MASSAS ACTIVAS-----**

#### **IMOBILIZADO-----**

Domínio público..... 13.372.180,54 €

Incorpóreo..... 81.211,18 €

#### **CORPÓREO-----**

Terrenos e recursos naturais..... 2.490.635,43 €

Edifícios e outras construções..... 8.665.560,82 €

Equipamento básico..... 228.965,00 €

Equipamento de transporte..... 264.312,24 €

Ferramentas e utensílios..... 23.375,40 €

Equipamento Administrativo..... 38.329,26 €

Outras..... 48.890,57 €

Imobilizações em curso..... 785.337,23 €

#### **INVESTIMENTOS FINANCEIROS -----**

Imobilizações em curso ..... 2.516.013,30 €

**TOTAL DO IMOBILIZADO..... 28.514.810,97 €**

#### **TERCEIROS-----**

Dívidas a receber C/P..... 4.592,05 €

Estado e Outros Entes Públicos ..... 0,00 €

#### **DISPONIBILIDADES-----**

Caixas e bancos..... 633.517,24 €

**TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS..... 29.152.920,26 €**

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

### II – MASSAS PASSIVAS-----

#### TERCEIROS-----

Dívidas a pagar-----

Curto prazo..... 246.008,98 €

Médio e longo prazo..... 1.274.429,56 €

**TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS**..... 1.520.438,54 €

### III – VALOR PATRIMONIAL-----

#### **TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS – TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS**-----

Valor Patrimonial = 29.152.920,26 € – 1.520.438,54 € = 27.632.481,72 €-----

Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o referido Inventário.-----

Mais deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53, da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2009:** Em conformidade com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e nove.-----

Os referidos documentos apresentam os seguintes valores:-----

#### **Saldo do ano anterior**-----

Execução Orçamental..... 336.327,45 €

Operações de tesouraria..... 177.764,83 €

#### **Receitas/Despesas**-----

Total da receita ..... 7.090.909,25 €

Total da despesa ..... 6.978.276,51 €

#### **Operações de tesouraria**-----

Recebimentos ..... 251.028,34 €

Pagamentos ..... 244.236,12 €

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

### **Saldo para o ano seguinte**

Execução orçamental .....	448.960,19 €
Operações de tesouraria .....	184.557,05 €

### **Balanco**

Total do activo .....	29.172.145,70 €
Total dos fundos próprios e do passivo .....	29.172.145,70 €

### **Demonstração de resultados**

Resultados operacionais .....	1.121.136,12 €
Resultados financeiros .....	- 23.796,35 €
Resultados correntes .....	1.097.339,77 €
Resultados líquidos do exercício .....	727.628,43 €

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os “Documentos de Prestação de Contas” do ano de 2009.- Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53 dos referidos diplomas legais.

#### **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2010:** Presente a 1.ª

Revisão ao Orçamento para o ano financeiro de 2010, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa tanto na receita como na despesa o total de 449.960,19 € (quatrocentos quarenta e nove mil novecentos e sessenta euros e dezanove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2010.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 53º dos citados diplomas.

#### **1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2010:** Presente a 1.ª

Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes da Câmara Municipal de Vila do Porto para o ano financeiro de 2010 elaborada nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa em 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos).-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a referida Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes do ano financeiro de 2010.-----

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 53º dos citados diplomas.-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:** A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do art.º 66.º no n.º 1 e n.º 2 alínea a) conjugado com o art.º 37 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delegar competências nas Juntas de Freguesia do Concelho, conforme previsto nas Grandes Opções do Plano para 2010.-----

Mais deliberou submeter esta proposta de delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1, do art.º 66.º, conjugado com alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da citada lei.-----

**ENVIO DE ACÓRDÃO:** Presente carta do Dr. Carlos Mosca, Advogado, a enviar cópia do acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul confirmativo da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada que condenou o Município de Vila do Porto no pagamento da indemnização de €394.200,00 acrescida de juros vencidos no montante de €18.144,00 e vincendos à taxa legal até ao pagamento, a Nuno Filipe Pereira Araújo. -----

A Câmara tomou conhecimento, e dado que o valor a pagar a título indemnizatório é bastante considerável e não foi previsto no Plano e Orçamento do corrente ano, a Câmara deliberou por unanimidade que o Senhor Presidente promova uma reunião com o lesado e mandatário no sentido de se acordar um plano de pagamento que salvaguarda os interesses daquele e não comprometa os projectos elencados para este ano.-----

**PROJECTO DO LEVANTAMENTO E EDIÇÃO PARA O LIVRO “ À VOLTA DE SANTA MARIA”:** Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2010, veio o Clube Naval de Santa Maria através da sua carta Ref. 072/2010, de 10.03.2010, informar que estão previstas outras fontes de financiamento para o projecto supracitado, tendo o Clube solicitado

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

apoio à Direcção Regional de Turismo, Direcção Regional da Cultura e Juntas de Freguesia.-----

Salienta que a entidade que já atribuiu apoio financeiro foi a Junta de Freguesia de Vila do Porto, com um montante de quatrocentos euros. Quanto às outras entidades aguardam resposta.-----

Mais salienta que, atendendo aos custos e aos prazos que caracterizam este projecto, torna-se necessário a cedência do apoio solicitado.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conceder um apoio no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

**FEIRA INFANTIL – DEPARTAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR:** Presente o ofício da Escola Básica e Secundária de Santa Maria com a Ref. 438/10, datado de 17.03.2010, no qual vem dar conhecimento que a verba orçamentada para material de desgaste (papeleria) a ser utilizado na Feira Infantil é de 165,70 euros.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar com o valor de 165,70 € (cento sessenta e cinco euros e setenta cêntimos). -----

**PEDIDO DE APOIO – DANÇA DA PÁSCOA:** Presente uma carta da Casa do Povo de Santo Espírito com a Ref. 03/2010, datada de 09.03.2010, a expor que esta Instituição quer ressuscitar mais uma tradição antiga da freguesia, denominada “Dança da Páscoa”.-----

Querendo dar continuidade a esta tradição pretende a referida Casa de Povo sair com uma dança. No entanto não podendo suportar por si só as despesas, vem solicitar apoio monetário a esta autarquia a fim de fazer face às despesas envolventes neste tipo de evento.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade apoiar a Instituição acima referida com o valor de 40,00 € (quarenta euros) por elementos até ao limite de trinta e cinco figurantes.-----

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

**PEDIDO DE APOIO:** Presente carta de Abílio Rocha, Pneus e Baterias, Lda., datado de 2010-03-01 a informar que pretende realizar o passeio Todo o Terreno ABILIO ROCHA na ilha de Santa Maria no ano de 2011, pelo que vem solicitar o seguinte apoio:-----

- Transporte marítimo das viaturas (até 100), nos barcos Atlanticoline;-----
- Parque de campismo para os dias do evento;-----
- Jantar de encerramento para entrega de prémios;-----
- Autocolantes da Câmara Municipal de Vila do Porto, para publicidade nas viaturas (2 por viatura);-----
- Licenças de Ruído para as noites de sexta-feira e sábado (tendo em conta que serão mais de 100 viaturas, o término do passeio na sexta-feira será por volta das 24:00h, no sábado para a churrascada no parque de campismo e de forma a que não se torne monótono temos sempre musica a acompanhar).-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deliberou diligenciar junto da Atlânticoline o preço do transporte marítimo das viaturas.-----

Mais deliberou conceder o Parque de Campismo para os dias do Evento, o jantar de encerramento para entrega dos prémios, autocolantes da Câmara Municipal de Vila do Porto, as licenças de ruído para as noites de sexta e sábado e que a churrascada no sábado deverá ser no Parque das Fontinhas e não no Parque de Campismo.-----

**COMISSÃO PARA RECUPERAÇÃO DE MOINHOS:** Na sequência de uma reunião havida entre o Presidente desta Edilidade e o senhor Paulo Sérgio Braga Chaves, ficou este encarregue de encontrar um grupo de trabalho com vista à criação de uma comissão para a recuperação de moinhos.-----

Neste sentido, veio propor as seguintes cidadãos:-----

Paulo Sérgio Braga Chaves, residente no lugar da Flor da Rosa Alta, Vila do Porto;---

António Isidro Figueiredo Bairos, residente na Rua Teófilo Braga, Vila do Porto;-----

Antonino Moura Melo, residente no Alto Nascente, Almagreira, Vila do Porto;-----

André Bairos Moura, residente no Termo da Igreja, Santa Bárbara, Vila do Porto;-----

Aldeberto José de Loura Chaves, residente em Malbusca, Santo Espírito, Vila do Porto;-----

Daniel Gonçalves, residente no Termo da Igreja, Santa Bárbara, Vila do Porto.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

### **PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO DE RISCO NO COMBATE ÀS TÉRMITAS NOS MUNICÍPIOS AÇORIANOS:**

Considerando que a existência de térmitas é um problema público e privado, devendo apostar-se na prevenção, no âmbito de uma proposta de Carta de Compromisso, Orçamento e Financiadores apresentada pela equipa de investigadores da Universidade dos Açores na Cimeira designada “Cimeira dos T8”, que teve lugar no passado dia dezasseis de Março, em Angra do Heroísmo, na qual esteve presente um Técnico deste Município, foi proposto para a Câmara Municipal de Vila do Porto com vista ao combate das térmitas na ilha, assumir o compromisso de participar com o valor de 1.500,00 €, com a finalidade de receber aproximadamente 500 imanes e armadilhas.-----

No âmbito do combate às térmitas está prevista a utilização dos seguintes meios:-----

- 17 de Maio de 2010 - Imanes e Armadilhas: Direct Mail aos munícipes com instruções de montagem;-----
- 22 de Maio de 2010 - Arruada: passeio público com a participação de todos os stakeholders “Você não está sozinho. Isto é um problema de todos nós”;--
- 17 de Maio a 27 de Agosto de 2010 - Esquadrão T: Rede de formação porta a porta.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade participar com o valor de 1.5000,00 € (mil e quinhentos euros) com a finalidade de receber aproximadamente 500 ímanes e armadilhas.-----

**PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DE ROLOTE NA PRAIA FORMOSA:** Presente proposta do Senhor António Jorge Cabral Monteiro para colocar uma roloete na Praia Formosa por cima dos antigos balneários no período de 1 de Junho a 31 de Setembro de 2010, com o horário de funcionamento das 09:00 às 21:00 horas.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o pedido.-----

**2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2010:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental, no valor de 9.050,00 € (nove mil e cinquenta euros).-----

**1.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI e AMR) DO ANO ECONÓMICO DE 2010:** De harmonia com o disposto no ponto 8.3.2 do

## Reunião Ordinária de 30/03/2010

Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR), no valor de 9.050,00 € (nove mil e cinquenta euros).-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes. -----

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/03/2010 que apresenta um total de disponibilidades de 1.095.514,64 €, sendo de Operações Orçamentais 893.587,49 € e de Operações não Orçamentais 201.927,15 €.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

**CONCLUSÃO DA ACTA**-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram treze horas, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria Goretti Coelho dos Reis Ricardo, que a secretariei.-----

---

---

